



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Às nove (09h) do dia 31 (trinta e um) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), em ambiente virtual (sala de videoconferência), se realizou, conforme disposição do artigo 30 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, aprovado nos termos da Resolução n°. 92/2017 de 13 de dezembro de 2017, a **DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Abertura, conferência de “quórum”, verificação de sigilo e instalação da reunião pelo Presidente do Conselho Superior - artigo 33, I, RICSDP.

PRIMEIRO: O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, realizou a abertura dos trabalhos, conferiu a presença, em primeira chamada, às (09h30m): do Primeiro Subdefensor Público-Geral, **Dr. Rogério Borges Freitas**, da Segunda Subdefensora Pública-Geral e Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, do Conselheiro e Corregedor-Geral, **Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo**, da Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, do Conselheiro, **Dr. Silvio Jéferson de Santana**, da Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, da Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, do Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, do Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, do Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, do Ouvidor-Geral e Conselheiro, **Dr. Cristiano Nogueira Peres Preza**, e do Presidente da AMDEP e Conselheiro, **Dr. João Paulo Carvalho Dias**. Registrada a ausência justificada do Conselheiro, **Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini**, em usufruto de licença paternidade. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, informou a inexistência de matéria que necessite sigilo e às **9h40m, com quórum**, e presença da equipe técnica responsável pela transmissão da sessão e servidores da Secretaria do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Conselho Superior, deu por instalada a **DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.**

I – Leitura do expediente e comunicações do Presidente – artigo 33, II, RICSDP.

SEGUNDO: O Presidente do Conselho, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz, informa que nesta sessão serão realizados os julgamentos das promoções. Na sequência, abriu a palavra aos membros do Conselho Superior, para os cumprimentos iniciais que assim manifestaram-se: **o Conselheiro e Primeiro Subdefensor-Geral, Dr. Rogério Borges Freitas,** cumprimentou aos presentes e comunicou que por uma questão matemática de maior número de concorrentes do que vaga disponível neste edital, infelizmente, não será possível contemplar a todos os concorrentes, de forma que pede pela proteção de Deus para condução dos trabalhos deste Conselho Superior. **A Conselheira e Segunda Subdefensora-Geral, Dra Gisele Chimatti Berna,** deseja um bom dia e uma excelente reunião a todos externando alegria pela promoção merecida aos colegas, cumprimentando aos (as) Conselheiros (as): **Giovanna, Érico e Fernando,** bem como, aos membros que forem contemplados. Em substituição ao Corregedor-Geral, **o Primeiro Subcorregedor-Geral, Dr. Carlos Eduardo Roika,** cumprimenta a todos os presentes e informa que substitui o Corregedor-Geral nesta sessão, evitando a procrastinação dos trabalhos de promoção, tendo em vista a importância desta sessão a Classe e já considerando uma das tarefas mais difíceis neste Colegiado a escolha por promoção, desejando que sejam profícuos os trabalhos no julgamento das promoções. **A Conselheira, Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro,** deseja um bom dia a todos invocando a presença do Espírito Santo de Deus para que conduza os trabalhos, de forma que a votação seja realizada da maneira mais justa possível. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jéferson de Santana,** deseja um profícuo trabalho no julgamento das promoções. A Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos,** deseja uma ótima sessão parabenizando pelos trabalhos os



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

servidores da Corregedoria-Geral representados pelo servidor, **Sr. Aaron Vicentim**, e as servidoras da Secretaria do Conselho Superior, externando seus agradecimentos a Administração Superior e ao Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, pelo empenho no julgamento das promoções em sessão extraordinária. **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, deseja um bom dia a todos os presentes e registra para aqueles que não forem contemplados uma mensagem de incentivo que em futuro próximo também irão ascender na carreira. **O Conselheiro, Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, deseja um bom dia a todos. **O Conselheiro, Dr. Fernando Soubhia**, deseja um bom dia a todos e parabeniza pelos trabalhos desenvolvidos nos processos de promoção, os servidores da Corregedoria-Geral, representados pelo servidor, Sr. Aaron Vicentim, e as servidoras da Secretaria do Conselho Superior, Sra. Rosana Vaz e Sra. Ana Cecilia Bicudo Salomão, externando seus agradecimentos a Administração Superior e ao Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, pelo empenho no julgamento das promoções em sessão extraordinária. **O Conselheiro, Dr. Érico Ricardo Silveira**, desejou um bom dia a todos e fez coro as congratulações feitas pelos conselheiros que o antecederam pelos trabalhos desenvolvidos pelos servidores da Corregedoria-Geral representados pelo servidor, Sr. Aaron Vicentim, e as servidoras da Secretaria do Conselho Superior, Sra. Rosana Vaz e Sra. Ana Cecilia Bicudo Salomão, extensivos a direção da Administração Superior e ao Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, pelo empenho no julgamento das promoções em sessão extraordinária. **O Presidente da Amdep, Dr. João Paulo Carvalho**, deseja um bom dia a todos e pontua ser uma extrema felicidade acompanhar como presidente classista um marco para a Instituição: **a progressão na carreira** de tantos Defensores e Defensoras de forma que a data fora almejada durante muito tempo e merecida pelos colegas. Parabenizando a Administração Superior, pela continuidade dos trabalhos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Leitura, aprovação e assinatura das atas das sessões anteriores pelos Conselheiros – artigo 33, III, RICSDP.

A ata da 14ª sessão ordinária fora enviada no endereço eletrônico dos (as) Conselheiros (as) em 28/08/2020, de forma a propiciar as sugestões e possíveis alterações. Registra-se, que pelo curto lapso temporal para que os conselheiros realizassem possíveis apontamentos, fora deliberado o reenvio da ata pela Presidência para aprovação perante a próxima 16ª Reunião Ordinária do Conselho Superior e somente após seguirá conforme deliberação Colegiada, para colheita da assinatura de forma singular do Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, enquanto perdurarem as sessões em plataforma virtual.

II – PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO:

Inexistem processos para conhecimento.

PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO:

TERCEIRO: Procedimento nº. 261569/2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **1ª VAGA MEREcimento.** Lista de Inscritos (as): **JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO e LEANDRO FABRIS NETO.** O Presidente do Conselho Superior, **Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, solicita a Assessoria do Conselho Superior que realize a leitura de todos os autos, já com indicação de integração na quinta parte da lista de antiguidade e impedimentos/suspeições. Passou a informar ao Colegiado a fase de tramitação, explicando que perante a **14º SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR**, foram deferidas com ressalva de integrarem a quinta parte da lista de antiguidade todas as inscrições, exceto da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Defensora Pública, **Dra. Thais Feitosa**, em uma vaga que almejava concorrer pelo critério de merecimento, conforme decisão publicada no diário oficial nº. 27. 821 de 24/08/2020. **Até o início da presente reunião extraordinária não houveram desistências.** Registra-se, que serão aplicados neste feito e similar a todos as regras trazidas pelo artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que ***“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”*** Preliminarmente, têm-se, 27 (vinte e sete) Defensores (as) Públicos (as) de Segunda Classe aptos à concorrência. Neste feito, constata-se que ambos os Defensores Públicos **integram a quinta parte**, conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$27 / 5 = 6$	1ª a 6ª

Em **VOTAÇÃO**. O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**: registra que ante a análise das fichas funcionais de ambos os membros vota no Defensor Público, **Dr. Leandro Fabris Neto**. A Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, registra que ante análise das fichas funcionais de ambos os colegas, entende que tanto o Defensor Público, Dr. Juliano quanto o Defensor Público, Dr. Leandro, estão aptos à promoção de forma que vota nos dois concorrentes: **Dr. Leandro Fabris Neto e Dr. Juliano Botelho de Araújo**. O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, expõe os critérios



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

objetivos deflagrados ante a análise das fichas funcionais que apontam que ambos os concorrentes tiveram o mesmo desempenho funcional demonstrativo correccional motivando sua escolha pelos dois concorrentes: **Dr. Leandro Fabris Neto e Dr. Juliano Botelho de Araújo.** A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, cita a resolução nº. 70/2014/CSDP expresso em seu artigo 4º vota em ambos os concorrentes: **Dr. Leandro Fabris Neto e Dr. Juliano Botelho de Araújo.** O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, citando a resolução nº.70/2014/CSDP expresso em seu artigo 4º vota escolhe ambos os concorrentes: **Dr. Leandro Fabris Neto e Dr. Juliano Botelho de Araújo.** A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, citando a resolução nº. 70/2014/CSDP expresso em seu artigo 4º vota nos dois concorrentes: **Dr. Leandro Fabris Neto e Dr. Juliano Botelho de Araújo.** O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, citando a resolução nº. 70/2014/CSDP expresso em seu artigo 4º vota nos dois concorrentes: **Dr. Leandro Fabris Neto e Dr. Juliano Botelho de Araújo.** A Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, citando a resolução nº. 70/2014/CSDP expresso em seu artigo 4º vota nos dois concorrentes: **Dr. Leandro Fabris Neto e Dr. Juliano Botelho de Araújo.** O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, cita a resolução nº. 70/2014/CSDP expresso em seu artigo 4º vota nos dois concorrentes: **Dr. Leandro Fabris Neto e Dr. Juliano Botelho de Araújo.** O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, cita a resolução nº. 70/2014/CSDP expresso em seu artigo 4º vota nos dois concorrentes: **Dr. Leandro Fabris Neto e Dr. Juliano Botelho de Araújo.** O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, consulta a Secretaria sobre o resultado da votação plurinominal, e obtidos o seguinte resultado: por maioria de (10x9) **votos**, o Conselho Superior, indicou como mais votado o Defensor Público, **Dr. Leandro Fabris Neto**. Os votos em branco foram também computados, apenas pelo, **Dr. Rogério Borges Freitas**, que apenas optou em um dos dois concorrentes. Com as informações pertinentes e em conformidade aos artigos 65 e 66 da LCE Nº.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

146/03, o Conselho Superior, encaminhou a lista de votação formada pelos membros. Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional mais votado, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. LEANDRO FABRIS NETO, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 1ª Vaga.”**

QUARTO: Procedimento nº. 261570-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Análise da Lista de inscritos (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **2ª VAGA ANTIGUIDADE.** Lista de Inscritos (as): **JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO.** Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional mais antigo e único, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 2ª Vaga.”**

QUINTO: Procedimento nº. 261571-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

promoção – **3ª VAGA MERECIMENTO**. Lista de Inscritos (as): **DIOGO MADRID HORITA e WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI**. O Presidente do Conselho Superior solicita que a assessoria do Conselho Superior realize a leitura dos autos. Registra-se, a aplicação do artigo 61 da resolução nº. 92/2017, onde aduz que **“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos defensores públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”** têm-se, **25 (vinte e cinco) defensores (as) públicos (as) aptos à concorrência, eis que já promovidos dois membros: Dr. Leandro Fabris Neto e Dr. Juliano Botelho de Araújo**. Constata-se que ambos os defensores públicos **integram a quinta parte**, conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$25 / 5 = 5 + 3$	1ª a 8ª

Em **VOTAÇÃO**. Após exposição dos critérios utilizados para escolha dos votos, os conselheiros, manifestaram-se em ordem regimental: **O Conselheiro, Dr. Rogério Borges Freitas: vota no concorrente, DIOGO MADRID HORITA; a Conselheira, Dra. Gisele Chimatti Berna, vota no concorrente, DIOGO MADRID HORITA; O Conselheiro, Dr. Carlos Eduardo Roika, vota em ambos os concorrentes, DIOGO MADRID HORITA e WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI; A Conselheira, Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, vota em ambos os concorrentes, DIOGO MADRID HORITA e WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI; O Conselheiro, Dr. Silvio Jeferson de Santana, vota em ambos os concorrentes, DIOGO MADRID HORITA e WILLIAN FELIPE CAMARGO**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

ZUQUETI; A Conselheira, Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos, vota no concorrente, DIOGO MADRID HORITA; A Conselheira, Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França, vota em ambos os concorrentes, registra como primeiro voto expresso ao DIOGO MADRID HORITA e WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI; O Conselheiro, Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior, vota em ambos os concorrentes, DIOGO MADRID HORITA e WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI; O Conselheiro, Dr. Fernando Antunes Soubhia, vota em ambos os concorrentes, DIOGO MADRID HORITA e WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI; O Conselheiro, Dr. Érico Ricardo da Silveira, vota em ambos os concorrentes, DIOGO MADRID HORITA e WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI. O Presidente do Conselho Superior, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz, consulta a Assessoria do Conselho Superior sobre o resultado da votação plurinominal, sendo obtido o seguinte resultado: Por maioria, **de (10x7) votos,** o Conselho Superior indica como mais votado, o membro **DIOGO MADRID HORITA.** Os votos em branco foram também computados, escolhendo apenas um concorrente o conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas, e a Conselheira, Dra. Gisele Chimatti Berna.** Com as informações pertinentes e em conformidade aos artigos 65 e 66 da LCE Nº146/03, o Conselho Superior, encaminhou a lista formada pelos membros. Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional mais votado, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,** proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. DIOGO MADRID HORITA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 3ª Vaga.”**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

SEXTO: Procedimento nº. 261573-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **4ª VAGA ANTIGUIDADE.** Lista de Inscrito: **WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI.** Na sequência, e com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional mais antigo e único, tendo em vista, a promoção anterior, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,** proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 4ª Vaga.”**

SÉTIMO: Procedimento nº. 261572-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **5ª VAGA MERECEMENTO.** Lista de Inscritos (as): **DENIS THOMAZ RODRIGUES e GONÇALBERT TORRES DE PAULA.** Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que ***“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”*** Consta-se que ambos os Membros **integram a quinta parte,** conforme o seguinte resultado:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$23/5 = 5 + 5$	1ª a 10ª

Em **VOTAÇÃO**, Após exposição dos critérios utilizados para escolha dos votos, os conselheiros, manifestaram-se em ordem regimental: **O Conselheiro, Dr. Rogério Borges Freitas: vota no concorrente, GONÇALBERT TORRES DE PAULA; a Conselheira, Dra. Gisele Chimatti Berna, vota no concorrente, DENIS THOMAZ RODRIGUES; O Conselheiro, Dr. Carlos Eduardo Roika, vota em ambos os concorrentes DENIS THOMAZ RODRIGUES e GONÇALBERT TORRES DE PAULA; A Conselheira, Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, vota em ambos os concorrentes; O Conselheiro, Dr. Silvio Jeferson de Santana, vota em ambos os concorrentes; A Conselheira, Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos, vota no concorrente, DENIS THOMAZ RODRIGUES; A Conselheira, Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França, vota em ambos os concorrentes; O Conselheiro, Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior, vota em ambos os concorrentes; O Conselheiro, Dr. Fernando Antunes Soubhia, vota em ambos os concorrentes; O Conselheiro, Dr. Érico Ricardo da Silveira, vota em ambos os concorrentes. O Presidente do Conselho Superior, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, consulta a Assessoria do Conselho Superior sobre o resultado da votação plurinominal, sendo obtido o seguinte resultado: Por maioria, **de (09x08) votos**, o Conselho Superior indica como mais votado, o membro. Os votos em branco foram também computados, escolhendo apenas um concorrente o conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas, e a Conselheira, Dra. Gisele Chimatti Berna**. Com as informações pertinentes e em conformidade aos artigos 65 e 66 da LCE Nº. 146/03, o Conselho Superior, encaminhou a lista formada pelos membros.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional mais votado, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. DENIS THOMAZ RODRIGUES, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 5ª Vaga.”**

OITAVO: Procedimento nº. 261574-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **6ª VAGA ANTIGUIDADE.** Lista de Inscritos (as): **GONÇALBERT TORRES DE PAULA.** Conforme a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional único, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. GONÇALBERT TORRES DE PAULA, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 6ª Vaga.”**

NONO: Procedimento nº. 261576-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: julgamento da promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **7ª VAGA MERECEMENTO.** Lista de Inscritos (as): **WENDEL RENATO CRUZ e TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO.** Registra-se, a aplicação do artigo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que “**a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.**” Consta-se que ambos os Membros **integram a quinta parte**, conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$21 / 5 = 5 + 7$	1ª a 12ª

Em **VOTAÇÃO**. O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, após leitura de seu voto inserido aos autos, em síntese, votou no seguinte membro: **Dra. Tathiana Mayra Torchia Franco**. A Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, votou em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, **vota** em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, vota em ambos membros. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**, consulta a Secretaria sobre o



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

resultado da votação plurinomial, obtidos o seguinte resultado: **(10x9) votos**. Os votos em branco foram também computados. Na sequência, com a indicação do membro institucional mais votado pelo Conselho Superior, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 7ª Vaga.”**

DÉCIMO: Procedimento nº. 261575-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: julgamento da promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **8ª VAGA ANTIGUIDADE.** Lista de Inscritos (as): **WENDEL RENATO CRUZ**. Na sequência, e com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. WENDEL RENATO CRUZ, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 8ª Vaga.”**

DÉCIMO PRIMEIRO: Procedimento nº. 261577-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento da Promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **9ª VAGA MEREcimento.** Lista de Inscritos (as):



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR e LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA. Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que ***“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”*** Constata-se que ambos os Membros **integram a quinta parte**, conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$19 / 5 = 4 + 9$	1ª a 13ª

Em **VOTAÇÃO.** O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, após leitura de seu voto inserido aos autos, em síntese, votou no seguinte membro: **Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira.** A Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, votou no seguinte membro: **Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira.** O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, vota no seguinte membro: **Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira.** A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, vota em



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

ambos membros. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**, consulta a Secretaria sobre o resultado da votação plurinominal, obtidos o seguinte resultado: **(10x7) votos**. Os votos em branco foram também computados. Na sequência, com a indicação do membro institucional mais votado pelo Conselho Superior, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 9ª Vaga.”**

DÉCIMO SEGUNDO: Procedimento nº. 261601-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **10ª VAGA ANTIGUIDADE**. Lista de Inscritos (as): **CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR**. Na sequência, e com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 10ª Vaga.”**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

DÉCIMO TERCEIRO: Procedimento nº. 261592-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento da Promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **11ª VAGA MERECIMENTO.** Lista de Inscritos (as): **EDUARDO SILVEIRA LADEIA e CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE.** Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que ***“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”*** Consta-se que ambos os Membros **integram a quinta parte,** conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$17 / 5 = 4 + 11$	1ª a 15ª

Em **VOTAÇÃO.** O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas,** após leitura de seu voto inserido aos autos, em síntese, votou em ambos os membros **EDUARDO SILVEIRA LADEIA e CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE.** A Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna,** vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika,** vota em ambos os membros **EDUARDO SILVEIRA LADEIA e CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE.** A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro,** vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana,** vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos,** vota em ambos os membros. A Conselheira,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior,** vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia,** vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira,** vota em ambos membros. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz,** consulta a Secretaria sobre o resultado da votação plurinomial, obtidos o seguinte resultado: **10x10 votos.** Nenhum voto em branco. Na sequência, com a indicação do membro institucional mais antigo como critério de desempate, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,** proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 11ª Vaga.”**

DÉCIMO QUARTO: Procedimento nº. 261593-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento da Promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **12ª VAGA ANTIGUIDADE.** Lista de Inscritos (as): **EDUARDO SILVEIRA LADEIA.** Na sequência, e com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,** proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. EDUARDO SILVEIRA LADEIA, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 12ª Vaga.

DÉCIMO QUINTO: Procedimento nº. 261594-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: julgamento das promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **13ª VAGA MEREcimento. FERNANDO ANTUNES SOUBHIA – impedido.** Lista de Inscritos (as): **FERNANDO ANTUNES SOUBHIA e JACQUELINE GEVIZIER NUNES RODRIGUES.** Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que ***“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”*** Constata-se que ambos os Membros **integram a quinta parte,** conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$15/ 5 = 3 + 13$	1ª a 16ª

Impedimento para participação no julgamento deste feito do Conselheiro: Dr. FERNANDO ANTUNES SOUBHIA. Em **VOTAÇÃO.** O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas,** vota no seguinte membro: **Fernando Antunes Soubhia.** A Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna,** vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika,** vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro,** vota em ambos os



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

membros. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, vota em ambos os membros. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**, consulta a Secretaria sobre o resultado da votação plurinominal, obtidos o seguinte resultado: **09x08 votos**. Os votos em branco foram também computados. Na sequência, com a indicação do membro institucional mais votado pelo Conselho Superior, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. FERNANDO ANTUNES SOUBHIA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 13ª Vaga.”**

DÉCIMO SEXTO: Procedimento nº. 261595-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: julgamento promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **14ª VAGA ANTIGUIDADE**. Lista de Inscritos (as): **JACQUELINE GEVIZIER NUNES RODRIGUES**. Na sequência, e com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. JACQUELINE GEVIZIER NUNES RODRIGUES, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 14ª Vaga.”

DÉCIMO SEXTO: Procedimento nº. 261596-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das inscrições (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **15ª VAGA MERECIMENTO**. Lista de Inscritos (as): **RICARDO MORARI PEREIRA e LEONARDO FREDERICO LOPES**. Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que ***“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”*** Consta-se que ambos os Membros **integram a quinta parte**, conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$13/5 = 3 + 15$	1ª a 18ª

Em **VOTAÇÃO**. O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, vota no seguinte membro: **RICARDO MORARI PEREIRA**. A Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Santana, vota em ambos os membros. A Conselheira, Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos, vota no seguinte membro: **RICARDO MORARI PEREIRA**. A Conselheira, Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França, vota em ambos os membros. O Conselheiro, Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior, vota em ambos os membros. O Conselheiro, Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini, vota em ambos os membros. O Conselheiro, Dr. Fernando Antunes Soubhia, vota em ambos os membros. O Conselheiro, Dr. Érico Ricardo da Silveira, vota em ambos os membros. O Presidente do Conselho Superior, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, consulta a Secretaria sobre o resultado da votação plurinominal, obtidos o seguinte resultado: **10x08 votos**. Os votos em branco foram também computados. Na sequência, com a indicação do membro institucional mais votado pelo Conselho Superior, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. RICARDO MORARI PEREIRA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 15ª Vaga.”**

DÉCIMO SÉTIMO: Procedimento nº. 261597-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **16ª VAGA ANTIGUIDADE**. Lista de Inscritos (as): LEONARDO FREDERICO LOPES. Na sequência, e com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. LEONARDO FREDERICO LOPES, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 16ª Vaga.

DÉCIMO OITAVO: Procedimento nº. 261598-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento da promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **17ª VAGA MEREcimento**. **ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA impedido** Lista de Inscritos (as): **MELISSA RODRIGUES GONÇALVES VICENTIM e ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA**. Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que **“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”** Têm-se, 11(onze) Defensores Públicos aptos à concorrência. Constatou-se que ambos os Membros **integram a quinta parte**, conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$11 / 5 = 3 + 17$	1ª a 20ª

Impedimento para participação no julgamento deste feito do Conselheiro: Érico Ricardo da Silveira. Em **VOTAÇÃO**. O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, votou no seguinte membro: **Érico Ricardo da Silveira**. A Conselheira, **Dra.**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Gisele Chimatti Berna, vota em ambos os membros. O Conselheiro, Dr. Carlos Eduardo Roika, vota em ambos os membros. A Conselheira, Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, vota em ambos os membros. O Conselheiro, Dr. Silvio Jeferson de Santana, vota em ambos os membros. A Conselheira, Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos, vota em ambos os membros. A Conselheira, Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França, vota em ambos os membros. O Conselheiro, Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior, vota em ambos os membros. O Conselheiro, Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini, vota em ambos os membros. O Conselheiro, Dr. Fernando Antunes Soubhia, vota em ambos os membros. O Conselheiro, Dr. Érico Ricardo da Silveira, vota em ambos os membros. O Presidente do Conselho Superior, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, consulta a Secretaria sobre o resultado da votação plurinominal, obtidos o seguinte resultado: 09x08 votos. Nenhum voto em branco. Na sequência, com a indicação do membro institucional mais antigo como critério de desempate, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proferiu a seguinte DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 17ª Vaga.”

DÉCIMO NONO: Procedimento nº. 261599-2020. Interessado: Administração Superior Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – 18ª VAGA ANTIGUIDADE. Lista Inscrita (as): **MELISSA RODRIGUES GONÇALVES VICENTIM.** Impedimento para participação no



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Julgamento deste feito do Conselheiro: Érico Ricardo da Silveira. Na sequência, e com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,** proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. MELISSA RODRIGUES GONÇALVES VICENTIM, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 18ª Vaga.”**

TRIGÉSIMO: Procedimento nº. 261600-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **19ª VAGA MERECIMENTO.** Lista de Inscritos (as): **MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO e TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES.** Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que **“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”** Constata-se que ambos os Membros **integram a quinta parte,** conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$9 / 5 = 2 + 19$	1ª a 21ª



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Em **VOTAÇÃO**. O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, votou no seguinte membro: **MARCUS ESBALQUEIRO**. A Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França, vota** em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, vota em ambos os membros. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**, consulta a Secretaria sobre o resultado da votação plurinominal, obtidos o seguinte resultado: **10x09 votos**. Nenhum voto em branco. Na sequência, com a indicação do membro institucional mais antigo como critério de desempate, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. MARCUS VINÍCIUS ESBALQUEIRO, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 19ª Vaga.”**

TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Procedimento nº. 261602-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: julgamento das promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **20ª VAGA ANTIGUIDADE.** Lista de Inscritos (as): TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES. Na sequência, e com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,** proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 20ª Vaga.”**

TRIGÉSIMO SEGUNDO: Procedimento nº. 261603-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **21ª VAGA MERECEMENTO.** Lista de Inscritos (as): **RICARDO BOSQUESI.** Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que ***“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”*** Constata-se que ambos os Membros **integram a quinta parte,** conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$7 / 5 = 2 + 21$	1ª a 23ª



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional único, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. RICARDO BOSQUESI, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 21ª Vaga.”**

TRIGÉSIMO TERCEIRO: Procedimento nº. 261604-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Análise da Lista de inscritos (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **22ª VAGA ANTIGUIDADE.** Lista de Inscritos (as): **THAIS DE OLIVEIRA FEITOSA.** Na sequência, e com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. THAIS DE OLIVEIRA FEITOSA pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 22ª Vaga.”**

TRIGÉSIMO QUARTO: Procedimento nº. 261605-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **23ª VAGA MERECEMENTO.** Lista



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

de Inscritos (as): **SYNARA VIEIRA GUSMÃO e CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS**. Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que **“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”** Constata-se que ambos os Membros **integram a quinta parte**, conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$5 / 5 = 1 + 23$	1ª a 24ª

Em **VOTAÇÃO**. O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, votou no seguinte membro: **SYNARA VIEIRA GUSMÃO**. A Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, vota apenas no concorrente **CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS**. O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, vota em ambos os membros. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Queiroz, consulta a Secretaria sobre o resultado da votação plurinominal, obtidos o seguinte resultado: **09x09 votos**. Dois voto em branco. **Dra. Synara mais antiga**. Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. SYNARA VIEIRA GUSMÃO, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 23ª Vaga.”**

TRIGÉSIMO QUINTO: Assunto: Julgamento da Promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **24ª VAGA ANTIGUIDADE**. Lista de Inscritos (as): **CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS**. Na sequência, e com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 24ª Vaga.”**

TRIGÉSIMO SEXTO: Procedimento nº. 261567-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento da Promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **25ª VAGA MERECEMENTO**. Lista de Inscritos (as):



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

UBIRAJARA VICENTE LUCA e FÁBIO BARBOSA. Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que ***“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”*** Constata-se que ambos os Membros **integram a quinta parte**, conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$3/5 = 1 + 25$	1ª a 26ª

Em **VOTAÇÃO.** O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, votou no seguinte membro: **UBIRAJARA VICENTE LUCA.** A Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, vota em ambos. O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, vota em ambos os membros. A Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, vota no Membro: **FÁBIO BARBOSA.** A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, vota em ambos os membros. O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, vota em ambos membros. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**, consulta a Secretaria sobre o resultado da votação plurinominal, obtidos o seguinte resultado: **09x09 votos.** Dois



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

voto em branco. Empate sendo o mais antigo, UBIRAJARA VICENTE LUCA. Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. UBIRAJARA VICENTE LUCA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 25ª Vaga.”**

TRIGÉSIMO SÉTIMO: Procedimento nº. 261566-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento da Promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **26ª VAGA ANTIGUIDADE.** Lista de Inscritos (as): FÁBIO BARBOSA. Na sequência, e com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. FÁBIO BARBOSA, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 26ª Vaga.”**

TRIGÉSIMO OITAVO: Procedimento nº. 261568-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento da promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Classe por promoção – **27ª VAGA MERECIMENTO**. Lista de Inscritos (as): JANAINA YUMI OSAKI. Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que ***“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”*** Consta-se o Membro **integra a quinta parte**, conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$1 / 5 = 1 + 27$	1ª a 28ª

Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. JANAINA YUMI OSAKI, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 27ª Vaga.”**

TRIGÉSIMO NONO: Procedimento nº. 261565-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Classe por promoção – **28ª VAGA ANTIGUIDADE.** Lista de Inscritos (as): 25 (vinte e cinco) **Impedimento das Conselheiras: Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos e Dra. Gisele Chimatti Berna.** Na sequência, e com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, **DRA. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA,** o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,** proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 28ª Vaga.”**

QUADRAGÉSIMO: Procedimento nº. 261564-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **29ª VAGA MERECIMENTO.** Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que ***“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”*** Consta-se que os seguintes Membros **integram a quinta parte,** conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$48 / 5 = 10 + 1 = 11$	1º ao 11º



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Em **VOTAÇÃO**. O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, vota no seguinte membro: **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS**. A Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, vota: **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, CARLOS WAGNER GOBATTI E ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO**. O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, vota em **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, CARLOS WAGNER GOBATTI E ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO**. A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, vota **ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO**. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, assim manifesta-se: *“Senhor Presidente, Notáveis Conselheiros: Estamos diante da segunda etapa da promoção para terceira classe, cuja primeira etapa, assim digamos, foi ultrapassada na manhã desta sexta-feira, com a ascensão de 27 colegas de segunda classe para a terceira classe. Iniciamos agora a etapa em que efetivamente há concorrência entre os colegas candidatos inscritos, afinal há 19 (dezenove) vagas para 24 (vinte e quatro) candidatos, sendo disponibilizadas 10 (dez) vagas para antiguidade e 9 (nove) vagas por merecimento. Em que pese a ansiedade de alguns colegas, é inegável o teor coletivo de tal promoção, de onde se extrai, correta e forçosamente, a afirmação de que os dez Defensores Públicos mais antigos já estão assegurados na Terceira Classe pelo critério de antiguidade. Digo isto porque, em havendo recusa à promoção por antiguidade, que pode ser proposta por qualquer membro do Conselho superior, esta deverá ser fundamentada e por voto de 2/3 deste Colegiado, além de dar conhecimento, por escrito, ao interessado para eventual impugnação no prazo de cinco dias, conforme regimento interno deste Conselho. Creio, pois, que dentre os inscritos e integrantes das dez primeiras posições da lista de antiguidade, em que pese haver algumas dissonâncias de atuação, possivelmente não haverá qualquer recusa, salientando que tal recusa obstará o próprio procedimento de promoção, bem como os pendentes. Assim, de forma matemática, chegamos à conclusão condicionante de que, se um dos candidatos que já esteja assegurado à promoção por antiguidade for promovido por merecimento, se oportuniza aqueles abaixo da 10ª (décima primeira) posição, pois, sua ascensão por antiguidade. Isto posto, percebo que a promoção coletiva gerar*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

margem à injustiças, já que poderia um determinado nome não merecedor pode ser promovido por antiguidade. Devo, entretanto, me ater o que diz as leis 80/94 e 146/2003 e Resoluções nº 70/2014 e 100/2018. Com o advento da referida Resolução, nos estritos termos do seu artigo 1º, a votação passou a ser nominal, aberta e fundamentada, realizada em sessão pública. Não é tarefa fácil e confortável dos Conselheiros retirar a oportunidade de cinco colegas (dos 24, repito, 5 aguardarão próxima oportunidade, à exceção dos dez primeiros garantidos por antiguidade). Reduzir o número de 24 (vinte e quatro) Defensores Públicos concorrentes para 19 (dezenove) importa em analisar, conforme os ditames legais e regimentais, o reconhecimento do trabalho desenvolvido por eles. E escolher três nomes entre onze ou doze excelentes colegas de trabalho (média inicial dos nomes colocados à disposição para análise do merecimento, eis que são 49 Defensores de Primeira Classe) me angustia severamente. A lei, entretanto, de forma impositiva e para evitar o subjetivismo no apontamento dos merecedores, fixou critérios objetivos para a aferição desse reconhecimento. Consoante o art. 117, da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública - Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 - cabe ao Conselho Superior a fixação de critérios de ordem para a aferição de merecimento dos membros da Instituição. Referido artigo determina a eficiência e a presteza demonstradas no desempenho da função e a aprovação em cursos de aperfeiçoamento, de natureza jurídica, promovidos pela Instituição, ou por estabelecimentos de ensino superior, oficialmente reconhecidos sejam os critérios condutores do merecimento. Tal rol, entretanto, não é taxativo, eis que o artigo se utiliza do termo “entre outros”, o que atribui ao Conselho Superior a possibilidade de fixar outros critérios além desses já citados. A Lei nº 146, 29 de dezembro de 2003, por sua vez, no artigo 64, determinou que devam ser levados em consideração na aferição do merecimento os seguintes aspectos: “I - a conduta do membro da Defensoria Pública na sua vida pública e particular e o conceito de que goza na comarca, segundo as observações feitas em correições, visitas de inspeção,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

informações idôneas e do mais que conste dos seus assentamentos; II - a pontualidade e a dedicação no cumprimento das obrigações funcionais, a atenção às instruções da Defensoria Pública-Geral, da Corregedoria-Geral e demais órgãos superiores, aquilatados pelos relatórios de suas atividades, pelas observações feitas nas correições e inspeções permanentes ou extraordinárias e pelas anotações constantes de seus assentamentos funcionais; III - a eficiência do desempenho de suas funções verificada através de referências dos Defensores Públicos de Segunda Instância em sua inspeção permanente, dos elogios insertos em julgamentos dos Tribunais, da publicação de trabalhos de sua autoria e das observações feitas em correições e visitas de inspeção; IV – a contribuição à organização e melhoria dos serviços judiciais e correlatos na Comarca, bem como ao aperfeiçoamento da Defensoria Pública do Estado; V - o aprimoramento de sua cultura jurídica, através de freqüência e aprovação em cursos de aperfeiçoamento mantidos ou reconhecidos pela Defensoria Pública, publicação de livros, teses, estudos, artigos e obtenção de prêmios relacionados com sua atividade funcional; VI - a atuação em comarca que apresente peculiar dificuldade ao exercício das funções, a critério do Conselho Superior.” Por conseguinte, a Resolução nº 70/2014, por meio do art. 4º, me impõe que devo declarar os fundamentos de minha convicção, com menção individualizada aos critérios utilizados na escolha relativos à: “I - desempenho (aspecto qualitativo da atuação na Defensoria); II - produtividade (aspecto quantitativo da atuação na Defensoria e cumulação de atividades); III - presteza no exercício das funções; IV - aperfeiçoamento técnico; V - adequação da conduta ao Código de Ética dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 63/2014). VI - composição de conselhos de direitos, gestores de políticas públicas e Comissões. VII - cumulação de Núcleos e/ou funções da Defensoria Pública sem prejuízo das atribuições.” E, finalmente, a Resolução nº 100/2018, considerou comarcas que apresentam peculiar dificuldade ao exercício das funções, as seguintes Apicás; Aripuanã; Colniza; Cotriguaçu; Nova Monte



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Verde; Porto Alegre do Norte; São Félix do Araguaia e Vila Rica. Pois bem, como dito alhures, fazer a análise de merecimento de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, com a aplicação de todas as minúcias descritas nos artigos e acima supracitados, evidencia a complexidade da matéria. Não há saída pela tangente, mas, por ser caso de promoção coletiva, em que essa avaliação criteriosa está sendo mitigada, porque tenho a convicção de que alguns serão promovidos por antiguidade à terceira classe sem que sejam tão merecedores quanto outros que se encontram inscritos, vislumbro destacar outro critério igualmente objetivo, qual seja, a própria antiguidade. Evidentemente que alguns itens exigidos pela lei e pela resolução serão impossíveis de aquilatar, com precisão cirúrgica, por falta de elementos para a sua aferição. Faço recordação de que à época da edição da Resolução nº 70/2014, foi ventilada a necessidade de sua premente revisão, porque os critérios objetivos ali elencados, dada à sua generalidade, não esmiúça o modo de se mensurar – objetivamente - o que pode ser considerado como excelente desempenho, produtividade e presteza, por exemplo. Desse modo, em razão da quantidade de vagas e quantidade de candidatos, o que denota caráter coletivo da promoção, bem como conclusões óbvias (de que até a 10ª posição da lista de antiguidade se encontra assegurado pelo critério de antiguidade), entendi por bem, sem desprezar o que consta das fichas e prontuários funcionais apresentados, o critério mais objetivo de todos para apresentação das minhas listas tríplices de merecimento, qual seja: a antiguidade na carreira. Digo isso porque vejo, com tranquilidade, que a maioria do que se candidataram está apta a ocupar o cargo de Defensor Público de Terceira Classe. De uma maneira ou outra chego à conclusão de que todos, sem exceção, trabalharam e trabalham em prol dos Assistidos que atenderam e atendem diariamente, quer por meio de manifestações nas diversas petições que confeccionam, quer no atendimento pessoal de seus tutelados ou outra atividade por eles desempenhadas. Assim, depois de perguntar-me qual o fator que distingue, diferencia e ressalta aqueles que devem figurar na minha lista tríplice,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

*cheguei à conclusão, pura e simples, dada – mais uma vez, repita-se, à generalidade das leis e das resoluções que regulamentam a matéria – **de que a antiguidade e a excepcionalidade do trabalho desenvolvido** são pontos cruciais da distinção. Ao lermos os documentos inseridos nos prontuários dos candidatos existentes e disponibilizados pela Corregedoria-Geral, verificamos, como dito na manhã deste dia, que houve falta de diversas informações e documentos, motivo pelo qual vislumbro a necessidade de se exigir, no futuro, por meio do Edital que abra o concurso para promoção, que o interessado apresente e indique à Corregedoria, no mesmo prazo de inscrição, documentação que entende necessária para avaliação de seu merecimento, especialmente aqueles exigidos nas leis e resolução que rege a matéria, conforme citado acima. Abro parênteses e ressalto o primoroso trabalho exercido pelas servidoras do Conselho Superior, Rosana Vaz e Ana Cecília Bicudo, e do Secretário da Corregedoria-Geral, Aaron Vicentin, que não mediram esforços para entregarem os prontuários dos colegas que almejam ascensão nesta data. Embora, admito ser faltosa a documentação, ressalto que é do interesse do próprio Defensor Público a atualização de seu prontuário perante o órgão fiscalizador, de modo a possibilitar a consulta do trabalho merecedor de anotação e que o distingue da atuação comum. Repiso, pois, a necessidade de se rever a resolução que fixou os critérios objetivos por merecimento para nela inserir, inclusive, como o Defensor Público interessado em cargo de categoria mais elevada deve apresentar a documentação que afere seu merecimento, de modo a possibilitar apreciação igualitária entre os candidatos. Tenho que a indicação de candidato com fundamento exclusivo na documentação que se encontra nos prontuários não seria, a meu ver, justa, eis que tenho conhecimento extra-prontuários de trabalhos desenvolvidos pelos interessados e que são, sim, relevantes serviços prestados à Defensoria Pública. Devemos, pois, se utilizar dessa votação como alerta e ensinamento para aperfeiçoar as regras do Conselho quanto à aferição do merecimento dos Defensores Públicos. Considerando, pois, os critérios de*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

*desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico, adequação da conduta ao Código de Ética, composição de Conselhos de Direitos, Gestores de políticas públicas e Comissões e cumulação de Núcleos e/ou funções da Defensoria Pública sem prejuízo das atribuições, e considerando, também, que, por ser votação coletiva, em que candidatos inscritos já estão assegurados pelo critério de antiguidade, os quais excludo da minha lista tríplice, voto nos seguintes candidatos: **ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO.** A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França,** vota em: **ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO.** O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior,** vota em: **ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO, RUBENS FUSARO E GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS.** O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia,** vota: **ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO, CARLOS WAGNER GOBATTI E GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS.** O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira,** vota em ambos membros. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz,** consulta a Secretaria sobre o resultado da votação plurinominal, obtidos o seguinte resultado: **Impedimento da Conselheira: Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos. Figuraram em lista tríplice, os seguintes membros: ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO (7 votos), CARLOS WAGNER GOBATTI (4 votos) E GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS (6 votos).** Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,** proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 29ª Vaga.”***

QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO: Procedimento nº. 261563-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: julgamento das Promoções (Edital nº.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **30ª VAGA ANTIGUIDADE. Conselheiras Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos.** Na sequência, e com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional mais antigo, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,** proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. RÚBENS VERA FUZARO JÚNIOR, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 30ª Vaga.”**

QUADRAGÉSIMO SEGUNDO: Procedimento nº. 261562-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Análise da Lista de inscritos (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **31ª VAGA MERECEMENTO.** Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que ***“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”*** Constata-se que os seguintes Membros **integram a quinta parte,** conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$46 / 5 = 10 + 3$	1º ao 13º



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Em **VOTAÇÃO**. O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, vota no seguinte membro: **CARLOS WAGNER GOBATTI**. O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, vota em **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, CARLOS WAGNER GOBATTI E CORINA PISSATO**. A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, vota **CORINA PISSATO E IDERLIPES PINHEIRO JÚNIOR**. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, vota nos seguintes candidatos: **CORINA PISSATO E IDERLIPES PINHEIRO JÚNIOR**. A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, vota em: **CORINA PISSATO E IDERLIPES PINHEIRO JÚNIOR**. O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, vota em: **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, CARLOS WAGNER GOBATTI E IDERLIPES PINHEIRO JÚNIOR**. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, vota: **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, CARLOS WAGNER GOBATTI E CORINA PISSATO**. O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, vota nos seguintes membros: **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, CARLOS WAGNER GOBATTI**. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**, consulta a Secretaria sobre o resultado da votação plurinominal, obtidos o seguinte resultado: **Impedimentos das Conselheiras: Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos e Dra. Gisele Chimatti Berna. Foram computados os seguintes votos: Iderlipes (4 votos), CARLOS WAGNER GOBATTI (5 votos), GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS (4 votos) e Corina Pissato (5 votos). Figuraram em lista tríplice após empate e nova votação os seguintes membros: GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS (4 votos), CARLOS WAGNER GOBATTI (5 votos) e Corina Pissato (5 votos).** Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior ao Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, da lista em que figuram os seguintes membros: **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS (4 votos), CARLOS WAGNER GOBATTI DE MATOS (5 votos e mais antigo) e CORINA PISSATO (cinco votos)**. Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional mais votado, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 31ª Vaga.”

QUADRAGÉSIMO TERCEIRO: Procedimento nº. 261560-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **32ª VAGA ANTIGUIDADE.** Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional mais antigo, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,** proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. FERNANDO CISCATO BASTOS, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 32ª Vaga.”**

QUADRAGÉSIMO QUARTO: Procedimento nº. 261578-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção. Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que ***“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da***



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”

Consta-se que os seguintes Membros **integram a quinta parte**, conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$46/5 = 10 + 5$	1º ao 15º

Em **VOTAÇÃO**. O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, vota no seguinte membro: **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS**. O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, vota em **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, CORINA PISSATO e SANDRA CRISTINA ALVES**. A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, vota **IDERLIPES PINHEIRO JÚNIOR e SANDRA CRISTINA BORGES**. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, vota nos seguintes candidatos: **IDERLIPES PINHEIRO JÚNIOR E SANDRA CRISTIAN PISSATO**. A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, vota em: **IDERLIPES PINHEIRO JÚNIOR, CORINA PISSATO E SANDRA CRISTINA ALVES**. O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, vota em: **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, IDERLIPES PINHEIRO JÚNIOR E DANILO ROCHA PINHEIRO**. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, vota: **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, CORINA PISSATO E ALESSANDRA**. O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, vota no seguinte membro: **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS**. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**, consulta a Secretaria sobre o resultado da votação plurinominal, obtidos o seguinte resultado: **Impedimento das Conselheiras: Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos e Dra. Gisele Chimatti Berna. Foram computados os seguintes votos: IDERLIPES FREITAS JÚNIOR (4 votos), GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS (5 votos), SANDRA CRISTINA ALVES com (4 votos), CORINA PISSATO (3 votos), DANILO ROCHA PINHEIRO(1 voto) e ALESSANDRA MARIA EZAKI (1 voto). Figuram em lista**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

tríplice os seguintes membros: GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, sendo que IDERLIPES PINHEIRO e SANDRA CRISTINA ALVES estão empatados. Vislumbra-se que por três vezes consecutivas a Defensora, Dra. Giovanna, figurou na lista tríplice e assim automaticamente deverá ser promovida Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 33ª Vaga.”**

QUADRAGÉSIMO QUINTO: Procedimento nº. 261578-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **34ª VAGA ANTIGUIDADE**. Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional mais antigo, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. ALESSANDRA MARIA EZAKI, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 34ª Vaga.”**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

QUADRAGÉSIMO SEXTO: Procedimento nº. 261579-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **35ª VAGA MERECEMENTO.** **Impedimento da Conselheira: Dra. Gisele Chimatti Berna.** Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que ***“a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior. A segunda quinta parte deve ser formada considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma entrância, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.”*** Consta-se que os seguintes Membros **integram a quinta parte,** conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$46 / 5 = 10 + 7$	1º ao 17º

Em **VOTAÇÃO.** O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas,** vota nos seguintes membros: **DR. IDERLIPES E JOÃO VICENTE .** A Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna,** impedida. O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika,** vota em **CORINA PISSATO e SANDRA CRISTINA ALVES e JOÃO VICENTE NUNES LEAL.** A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro,** vota **IDERLIPES PINHEIRO JÚNIOR, SANDRA CRISTINA ALVES E CORINA PISSATO.** O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana,** vota nos seguintes candidatos: **SANDRA CRISTIAN PISSATO, PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS E JOÃO VICENTE NUNES LEAL.** A Conselheira, Dra. Giovanna Marielly, nos seguintes membros: **PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS, DANILO, JOÃO VICENTE NUNES LEAL.** A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França,** vota em: **IDERLIPES PINHEIRO JÚNIOR, CORINA PISSATO E SANDRA CRISTINA ALVES.** O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior,** vota em: **JOÃO VICENTE NUNES LEAL, IDERLIPES**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

PINHEIRO JÚNIOR E DANILO ROCHA PINHEIRO. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia,** vota: **DANILO, CORINA PISSATO E PATRICIA VIEIRA.** O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira,** vota no seguinte membro: **PATRICIA VIEIRA, JOÃO VICENTE NUNES LEAL E DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO.** O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz,** consulta a Secretaria sobre o resultado da votação plurinominal, obtidos o seguinte resultado: **Foram computados os seguintes votos: JOÃO VICENTE NUNES LEAL (6 votos), PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES (5 votos), SANDRA CRISTIANA ALVES (4 VOTOS), IDERLIPES (4 VOTOS) E CORINA PISSATO (4 VOTOS), DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO (3 VOTOS). Figuraram na lista tríplice, após nova votação, os seguintes membros: JOÃO VICENTE NUNES LEAL, PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES E CORINA PISSATO.** Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,** proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. JOÃO VICENTE NUNES LEAL, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 35ª Vaga.”**

QUADRAGÉSIMO SÉTIMO: Procedimento nº. 261580-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Análise da Lista de inscritos (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **36ª VAGA ANTIGUIDADE. Impedimento da Conselheira: Dra. Gisele Chimatti Berna.** Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Queiróz, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 36ª Vaga.”**

QUADRAGÉSIMO OITAVO: Procedimento nº. 261582-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Análise da Lista de inscritos (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **37ª VAGA MERECEMENTO.** **Impedimento da Conselheira: Dra. Gisele Chimatti Berna.** Figuraram na lista tríplice, os seguintes membros: **PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES, IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JÚNIOR e CORINA PISSATO.**

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	40 / 5 = 8 + 9	1º ao 17º

O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, vota nos seguintes membros: **PATRICIA VIEIRA E IDERLIPES PINHEIRO.** O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, vota em **CORINA PISSATO e SANDRA CRISTINA ALVES E PATRICIA VIEIRA.** A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, vota em **IDERLIPES PINHEIRO JÚNIOR, SANDRA CRISTINA ALVES E CORINA PISSATO.** O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, vota nos seguintes candidatos: **SANDRA CRISTIANA PISSATO, PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS E THAIS CRISTINA.** A Conselheira, Dra. Giovanna Marielly, nos seguintes membros: **LUCIANA BARBOSA, DANILO ROCHA E PATRICIA VIEIRA.** A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, vota em: **IDERLIPES PINHEIRO JÚNIOR, CORINA PISSATO E SANDRA CRISTINA ALVES.** O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, vota em: **THAIS BORGES, IDERLIPES PINHEIRO JÚNIOR E**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

DANILO ROCHA PINHEIRO. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, vota: **DANILO, CORINA PISSATO E PATRICIA VIEIRA**. O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, vota nos seguintes membros: **PATRICIA VIEIRA, THAIS BORGES E DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO**. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, consulta a Secretaria do Conselho Superior sobre o resultado da votação plurinominal, obtidos o seguinte resultado: **Foram computados os seguintes votos: (PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES (6 votos), SANDRA CRISTIANA ALVES (4 VOTOS), IDERLIPES (4 VOTOS), CORINA PISSATO (4 VOTOS), DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO (4 VOTOS), LUCIANA BARBOSA GARCIA (1 VOTO). Figuraram na lista tríplice, após novas votações, os seguintes membros: PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES, IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JÚNIOR e CORINA PISSATO.**

Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 37ª Vaga.”**

QUADRAGÉSIMO NONO: Procedimento nº. 261581-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Análise da Lista de inscritos (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **38ª VAGA ANTIGUIDADE. Impedimento da Conselheira: Dra. Gisele Chimatti Berna.** Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Queiróz, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. LUCIANA BARBOSA GARCIA, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 38ª Vaga.”**

QUINQUAGÉSIMO: Procedimento nº. 261583-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **39ª VAGA MEREcimento. Impedimento da Conselheira: Dra. Gisele Chimatti Berna.**

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$38 / 5 = 8 + 11$	1º ao 19º

O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, vota nos seguintes membros: **IDERLIPES E JOSIANE.** O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, vota em **THAÍS CRISTINA FERREIRA BORGES, CORINA PISSATO e SANDRA CRISTINA ALVES.** A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, vota em **THAÍS CRISTINA FERREIRA BORGES, MILENA BARBOZA BORTOLOTO e SANDRA CRISTINA ALVES.** O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, vota nos seguintes candidatos: **THAÍS CRISTINA FERREIRA BORGES, MILENA BARBOZA BORTOLOTO e SANDRA CRISTINA ALVES.** A Conselheira, Dra. Giovanna Marielly, nos seguintes membros **DANILO ROCHA, MILENA BARBOZA BORTOLOTO e JOSIANE ALVES BARROS.** A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, vota em: **JOSIANE ALVES BARROS, MILENA BARBOZA BORTOLOTO e SANDRA CRISTINA ALVES** O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, vota em: **IDERLIPES, THAIS BORGES E MILENA**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

BARBOZA BORTOLOTO. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia,** vota: **CORINA PISSATO, THAÍS CRISTINA FERREIRA BORGES e MILENA BARBOZA BORTOLOTO.** O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira,** vota nos seguintes membros: **THAÍS CRISTINA FERREIRA BORGES.** Figuraram na lista tríplice os seguintes membros: **THAÍS CRISTINA FERREIRA BORGES (6 votos), MILENA BARBOZA BORTOLOTO(6 votos) e SANDRA CRISTINA ALVES (4 votos).** Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,** proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. THAÍS CRISTINA FERREIRA BORGES, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 39ª Vaga.”**

QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO: Procedimento nº. 261584-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **40ª VAGA ANTIGUIDADE. Impedimento da Conselheira: Dra. Gisele Chimatti Berna.** Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional mais antigo, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz,** proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO, pelo critério antiguidade,**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 40ª Vaga.”

QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO: Procedimento nº. 261585-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Análise da Lista de inscritos (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **41ª VAGA MERECEMENTO.**

Impedimento da Conselheira: Dra. Gisele Chimatti Berna.

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$36/5 = 8 + 13$	1º ao 21º

O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, vota nos seguintes membros: **IDERLIPES, JOSIANE E PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA.** O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, vota em **CORINA, SANDRA e PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA.** A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, vota em **SANDRA, MILENA E JOSIANE.** O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, vota nos seguintes candidatos: **SANDRA, MILENA E JOSIANE.** A Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly**, nos seguintes membros: **MILENA, PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA E JOSIANE.** A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, vota em: **SANDRA, JOSIANE E MILENA.** O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, vota em: **SANDRA, PAULO JOSÉ GRAMA E MILENA.** O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, vota: **CORINA, MILENA E PAULO MARTINS GRAMA.** O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, vota nos seguintes membros: **LUIZ AUGUSTO BRANDÃO, MILENA E PAULO MARTINS GRAMA.** Após, desempate, integram a lista tríplice os seguintes membros **MILENA BARBOZA BORTOLOTO (7 VOTOS), PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA (6 VOTOS) e SANDRA CRISTINA ALVES (5 VOTOS)** Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional mais votado, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Queiróz, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. MILENA BARBOZA BORTOLOTO, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 41ª Vaga.”**

QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO: Procedimento nº. 261587-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Apreciação das promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **42ª VAGA ANTIGUIDADE.** **Impedimento da Conselheira: Dra. Gisele Chimatti Berna.** Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. ELISA DE CAMARGO VIANA, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 42ª Vaga.”**

QUINQUAGÉSIMO QUARTO: Procedimento nº. 261588-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Análise da Lista de inscritos (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **43ª VAGA MERECEMENTO.** **Impedimento da Conselheira: Dra. Gisele Chimatti Berna.**

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$34/ 5 = 7 +15$	1º ao 22º



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

O Conselheiro, Dr. Rogério Borges Freitas, vota nos seguintes membros: JOSIANE E PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA. O Conselheiro, Dr. Carlos Eduardo Roika, vota em CORINA, SANDRA e PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA. A Conselheira, Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, vota em SANDRA, PAULO GRAMA E JOSIANE. O Conselheiro, Dr. Silvio Jeferson de Santana, vota nos seguintes candidatos: SANDRA, PAULO GRAMA E JOSIANE. A Conselheira, Dra. Giovanna Marielly, nos seguintes membros: JOSIANE, IDERLIPES E PAULO GRAMA. A Conselheira, Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França, vota em: SANDRA, JOSIANE E PAULO GRAMA. O Conselheiro, Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior, vota em: SANDRA, PAULO JOSÉ GRAMA E LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO. O Conselheiro, Dr. Fernando Antunes Soubhia, vota: PAULO MARTINS GRAMA, LUIZ AUGUSTO BRANDÃO E IDERLIPES. O Conselheiro, Dr. Érico Ricardo da Silveira, vota nos seguintes membros: PAULO GRAMA, JOSIANE ALVES E LUIZ AUGUSTO BRANDÃO. Figuraram na lista tríplice, os seguintes membros: PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA (9 VOTOS), JOSIANE ALVES BARROS (6 VOTOS) E SANDRA CRISTINA ALVES (5 VOTOS). De forma compulsória, a Defensora Pública, SANDRA CRISTINA ALVES, terceira vez consecutiva e assim automaticamente pelo Conselho Superior foi indicado o Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proferiu a seguinte DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. SANDRA CRISTINA ALVES, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 43ª Vaga.”

QUINQUAGÉSIMO QUINTO: Procedimento nº. 261589-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das promoções (Edital nº.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **44ª VAGA ANTIGUIDADE.** **Impedimento da Conselheira: Dra. Gisele Chimatti Berna.** Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, A Defensora Pública: Dra. CORINA PISSATO, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 44ª Vaga.”**

QUINQUAGÉSIMO SEXTO: Procedimento nº. 261590-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Análise da Lista de inscritos (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **45ª VAGA MERECEMENTO.**

QUINTA PARTE	CÁLCULO	INTEGRANTES
Primeira	$32 / 5 = 7 + 17$	1º ao 24º

O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, vota nos seguintes membros: **JOSIANE, PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA E NICOLAS SIERRA.** A Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, vota nos seguinte membro: **PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA.** O Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, vota em: **JOSIANE, FELIPE DE MATTOS E PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA.** A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, vota em **JOSIANE, FELIPE DE MATTOS E PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA.** O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, vota nos seguintes candidatos: **JOSIANE, LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO E PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA.** A Conselheira, **Dra. Giovanna**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Marielly, nos seguintes membros: **JOSIANE, IDERLIPES E PAULO GRAMA**. A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, vota em: **JOSIANE, PAULO GRAMA E FELIPE DE MATTOS**. O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, vota em: **PAULO JOSÉ GRAMA, LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO E FELIPE DE MATTOS**. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, vota: **PAULO MARTINS GRAMA, LUIZ AUGUSTO BRANDÃO E FELIPE MATTOS**. O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**, vota nos seguintes membros: **PAULO GRAMA, JOSIANE ALVES, LUIZ AUGUSTO BRANDÃO E FELIPE TAKAYASSU**. Figuraram na lista tríplice os seguintes membros: **JOSIANE ALVES BARROS (7 votos), FELIPE DE MATTOS TAKAYASSU (6 votos) e PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA (10 votos)**. Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 45ª Vaga.”**

QUINQUAGÉSIMO SEXTO: Procedimento nº. 261591-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção – **46ª VAGA ANTIGUIDADE**. Na sequência, com a indicação pelo Conselho Superior do Membro Institucional, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, proferiu a seguinte **DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JÚNIOR, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG – Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção – 46ª Vaga.”

Comunicações finais. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, parabeniza aos Membros Institucionais promovidos, registrando sua satisfação durante esta sessão em que presenciou as manifestações apresentadas durante as avaliações das atuações profissionais dos Defensores (as) Públicos (as) concorrentes, dentre eles (as), destaca que muitos dos Membros têm perfis discretos e notáveis atuações funcionais. Pontua, o Presidente, que estas louváveis atuações profissionais citadas perante o julgamento das promoções foram imensamente merecidas e conforme destacadas certamente, ampliaram ainda mais a felicidade dos Defensores e Defensoras que se sentiram agraciados com as positivas avaliações ressaltadas pelos (as) conselheiros(as). Conforme já se manifestou em análises anteriores entende que a votação dentro dos critérios legais por merecimento nem sempre é perfeita, por não englobar critérios objetivos de julgamento, sendo em sua particular opinião apenas o critério de antiguidade vinculativo e de maior objetividade no julgamento. Em contrapartida, nas apreciações realizadas perante esta sessão, ficou caracterizada a justa análise de todos os(as) concorrentes, feitas dentro dos critérios legais e com devido reconhecimento pelas atividades prestadas, anotações cadastrais que tornaram possível o avanço da ascensão com a promoção na carreira. Por fim, frisou que de forma merecida foram reconhecidos e qualificados trabalhos neste momento pelo promovidos(as) e está sendo compartilhada concomitantemente pelo Defensor Público-Geral e por toda a Classe. Informa que, após as necessárias tratativas administrativas e atualizações nos sistemas de gestão funcional em decorrência da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

promoção realizada, se dará início a novo procedimento destinado ao próximo edital de promoção, que será possivelmente destinado à segunda classe. O Conselheiro e Primeiro Subdefensor Público-Geral, **Dr. Rogério Borges Freitas**, agradece pelos profícuos trabalhos realizados, tece elogios ao Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, que não mediu esforços para a realização da promoção na carreira. A estruturação da Classe foi fomentada inicialmente, com os processos de remoções e posteriormente, com as promoções. Demonstrando assim, por parte da administração superior, a intenção e busca por se fazer o melhor por toda a classe. Um bom final de semana a todos. Parabeniza todos os promovidos nesse dia de dedicação plena do Conselho Superior ao julgamento da promoção visando preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe. Aos que não alcançaram na presente data a progressão na carreira, que sigam seus trabalhos e certamente, no futuro, lograrão êxito, reforçando a necessidade dos registros de atividade nos prontuários funcionais. Faz consideração no tocante ao acompanhamento realizado diretamente pelo Gabinete do Defensor Público-Geral, voltado ao monitoramento dos leitos disponíveis de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) destinados aos pacientes acometidos pelo Covid-19. Na fase atual, em comparação com períodos anteriores (aproximadas três semanas) a situação é mais favorável, mas a compilação das informações estatísticas é realizada de forma contínua pela Defensoria Pública-Geral. Consigna que, enquanto não ocorrer manifestação técnica por parte das autoridades sanitária de que não existe mais, problema com aglomerações, o atendimento presencial nos moldes anteriores não está previsto. A avaliação do cenário é constante por parte da administração superior, e as positivas estatísticas de atendimentos pelos meios virtuais, instituídos pela atual gestão, possibilitam seguir na responsável e criteriosa condução dos trabalhos, tendo como foco, todo cuidado necessário para desempenho dos trabalhos para os membros, colaboradores e atendimento aos assistidos. Deseja boa semana. A Conselheira e Segunda Subdefensora-Geral, **Dra. Gisele Chimatti**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Berna, parabeniza todos os promovidos e promovidas, e declara sua satisfação em poder ver o reconhecimento de notáveis atuações de colegas. Para os integrantes da administração superior, tais perfis são conhecidos, sendo possível ter ciência do protagonismo nas atuações dos membros, mesmo os mais discretos. No julgamento da promoção, esses destacáveis perfis atuantes podem ser ainda mais conhecidos e merecidamente reconhecidos por toda a classe. Manifesta sua alegria em poder compor o Conselho Superior e participar do importante momento de reconhecimento, valorização da classe e na realização da conquista promocional de todos os promovidos. Reitera que o Gabinete da Segunda Subdefensoria-Geral está à disposição para somar no necessário e consigna que, após os necessários registros funcionais decorrentes da promoção julgada na presente sessão, os próximos editais de promoção serão viabilizados. Deseja boa semana. O Conselheiro em substituição, Primeiro Subcorregedor-Geral, **Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior**, parabeniza inicialmente, à Administração Superior por seu foco em fomentar e organizar a estrutura humana da instituição por meio das remoções e promoções. Pontua, o Corregedor-Geral em substituição parabéns aos promovidos perante a promoção dos cargos vagos na Terceira Classe, fato que gera valorização profissional, essencial dentro de toda carreira. Coloca à plena disposição, a Corregedoria-Geral para somar no necessário e tece elogios aos integrantes do colegiado. Deseja bom final de tarde e boa semana. A Conselheira, **Dra. Kelly Veras Otácio Monteiro**, agradece pelos trabalhos realizados na importante sessão que é um marco na história da instituição visto que uma promoção de tamanha magnitude é complexa e exige significativo empenho de todos os envolvidos. Tece elogios aos trabalhos da Secretaria do Conselho Superior e à Administração Superior, por todo empenho nos trabalhos realizados. Parabeniza todos os colegas merecidamente promovidos bem como a todos os que se candidataram e figuraram nas listas, pois ser defensor público é ato vocacional pleno, que exige dedicação e árduos trabalhos. Parabeniza em razão disso, todos os concorrentes não



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

promovidos, que no tempo adequado, alcançarão suas promoções. Deseja boa tarde e boa semana. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jéferson de Santana**, inicialmente, parabeniza pelos louváveis trabalhos da administração superior na figura do Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz que propiciou as aguardadas e desejadas ascensões nas carreiras dos colegas. Analisa que logo em breve, as promoções coletivas se findarão, visto que após a realização da próxima promoção para a Segunda Classe, as vagas de promoção vão se afunilar bem mais às promoções para as classes superiores. Por tal razão, notadamente a realização das atuais promoções é um marco significativo da atual gestão. Lembra que no passado, a promoção na qual foi promovido para a Segunda Instância após o estágio probatório, se deu há época, por critérios não objetivos, numa disputa significativamente acirrada. Acredita que futuramente, os julgamentos de promoção pelo critério de merecimento, em razão de menor quantitativo de vagas, serão realizados com ainda mais propriedade. Parabeniza todos os concorrentes e aos promovidos e deseja boa semana para todos. A Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, agradece inicialmente, à administração superior pelo empenho nas questões relacionadas ao edital de promoção dos cargos vagos na Terceira Classe com agendamento de sessão extraordinária voltada exclusivamente para a apreciação da promoção na carreira. Agradecimentos destinados também aos integrantes do Conselho Superior que de igual forma, se empenharam para poder compor a presente sessão extraordinária, com pauta de julgamentos que tomou todo o dia. Envia abraços virtuais a todos os colegas promovidos e torce para dentro em breve, seja possibilitada análise de outras promoções e assim, demais colegas possam promover na carreira que é o intento de todos. Agradece as afáveis manifestações da AMDEP na figura do seu Presidente, Dr. João Paulo Carvalho bem como os trabalhos da equipe da Secretaria da Corregedoria-Geral e da Secretaria do Conselho Superior, que somaram na celeridade dos trabalhos necessários para o julgamento das promoções. Agradece a todos e deseja boa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

semana. A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, agradece primeiramente, a divina oportunidade de participar do marco histórico na instituição com a sessão de apreciação das aguardadas promoções, e julga ser também, uma árdua tarefa visto que ao avaliar um par, agruras e doçuras de si mesmo são explicitadas. Mas ao final de tudo, plena felicidade com os trabalhos coletivos realizados, manifestando pesar pela não promoção de todos os colegas de turma, mas assim como a visão apresentada da conselheira Dra. Kelly Veras Otácio Monteiro, reitera que o tempo adequado para a promoção se apresentará para cada um, citando seu próprio exemplo vivenciado no passado profissional. Agradece a administração superior pelo empenho visando honrar o plano de trabalho apresentado por parte da gestão, superando obstáculos para alcançar as metas previstas. Tece elogios aos integrantes da atual administração superior, em especial ao Defensor Público-Geral, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, registrando seu respeito ao mesmo pela condução dos brilhantes trabalhos. Agradece a todos e deseja boa semana. O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, parabeniza todos os promovidos, registrando que se pautou nas análises dos inscritos, por critério objetivo e técnico. Deseja boa semana. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, parabeniza os promovidos, e registra a árdua tarefa de apreciar as promoções pelo critério de merecimento. Informa e convida a todos, para o evento “A história e futuro da Defensoria Pública” agendado para a data de 01/09/2020 em ambiente virtual, organizado pela ESDEP e com participação de notáveis defensores públicos, inclusive, de demais Estados. Deseja boa semana a todos. O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo Silveira**, parabeniza todos os colegas promovidos e agradece a administração superior por todo empenho nos trabalhos voltados para a promoção na carreira. Registra preocupação com o retorno do atendimento presencial, e conclama maior reflexão na questão, julgando necessário um posicionamento institucional firme na questão, para que o retorno ocorra de forma segura, preferencialmente quando possibilitado, eficaz controle contra a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Covid-19. O Conselheiro, **Dr. João Paulo de Carvalho**, parabeniza pela reunião histórica de hoje, voltada plenamente para a valorização da classe e promoção na carreira. Lembra em relato emocionado, das dificuldades do início da carreira e de obstáculos no decorrer da trajetória funcional, superados e aditivos de ainda mais empenho profissionais. A todos os concorrentes, aos que figuraram na lista tríplice, aos promovidos e aos que não obtiveram êxito, expressa seu respeito e parabeniza a todos. Registra elogios à administração superior pelos trabalhos da promoção aguardada por todos os colegas. Compartilha informação de positivas estatísticas de atendimentos realizados pela defensoria pública durante a pandemia e informa atividades da Conexão Solidária, que ampliará as divulgações das ações por meio de dois telões que serão disponibilizados em vias públicas para fomentar ainda as práticas realizadas. Deseja perseverança a todos os colegas que concorreram e não alcançaram momentaneamente a promoção, e plenas tratativas para as futuras promoções, reforçando que sigam com registros nos prontuários de todas as atividades e capacitações. Deseja boa semana. O Conselheiro, **Dr. Cristiano Nogueira Peres Preza**, parabeniza pela promoção e valorização da carreira que na data de hoje, em sessão histórica do Conselho Superior, promoveu merecidamente, tantos notáveis Defensores Públicos. Em suas considerações, ocorreu manifestação do Presidente do Conselho Superior, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz, sobre entrega de itens arrecadados com a “Campanha Ouvidoria Solidários”. No vento que contou com a presença da primeira-dama de Mato Grosso, Senhora Virgínia Mendes, foi celebrada a parceria da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública com o Governo do Estado, com a doação de 100 cestas básicas, 100 frascos de álcool em gel, 100 kits de limpeza e 15 caixas de biscoitos ao grupo Flor Ribeirinhos. Na ocasião, foram proferidos elogios diretos à Defensoria Pública por parte da primeira-dama, que mesmo sendo grupo de risco, fez questão de comparecer ao evento, em razão de ter como participante, a Defensoria Pública. Tais elogios são replicados nesta sessão, a todos os Defensores e Defensoras que



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

trabalham e contribuem para o reconhecimento e valorização das atividades desempenhadas pela instituição, cuidando dos assistidos em situação de vulnerabilidade social neste momento social tão delicado. O Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a reunião às **17h45min**, sendo lida e assinada a presente ata. Eu, Ana Cecilia Bicudo Salomão, Assessora Especial do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a digitei. _____.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz
Defensor Público-Geral e
Presidente do Conselho Superior